NORMAS GERAIS DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Prof. Mauro Borges dos Santos

ØFSB

Aulas 1, 2, 3 e 4

Objetivos:

- Noções gerais sobre Licitação;
- Cadastramentos para participação;
- Panorama sobre Contratos Administrativos.

Ø FSB

Licitação

A obrigatoriedade de os órgãos e entidades do Poder Público realizarem licitação nasce da nossa Constituição Federal:

ØFSB

Licitação

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

ØFSB 1

Licitação

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, [...]

ØFSB]

Licitação

XXI - [...] mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

ØFSB

Administração Pública: Direta e Indireta

Administração Pública Direta

Órgãos diretamente ligados ao chefe do Poder Executivo:

- Ministérios
- Coordenadorias
- Secretarias
- Departamentos

ØFSB

Administração Pública Direta

Órgãos

Atuam em políticas públicas de caráter essencialmente do Estado:

- Defesa Civil;
- Relações Exteriores;
- Saúde:
- Educação;
- Previdência.

ØFSB

ØFSB

Administração Pública Direta Não possuem personalidade jurídica própria, portanto não tem CNPJ. Secretaria da Receita Federal Ministério Arrecadação de Tributos Federais Fazenda Secretaria do Tesouro Nacional Contabilidade do Governo / Conta Única

Administração Pública Direta

Conta Única Recursos provenientes de tributos recolhidos pela União destinados a:

- Despesas;
- Investimentos.

Administração Pública Direta

Servidores públicos:

- Vínculo estatutário;
- Ocupam cargos públicos criados por lei.

ØFSB

Administração Pública Indireta

- Descentralização de competências do Governo;
- Criadas para desempenhar papéis nos mais variados setores da sociedade e prestar serviços à população;

ØFSB

Administração Pública Indireta

Empregados públicos:

- Vínculo CLT (relação contratual);
- Não ocupam cargos públicos.

Ø FSB

Administração Pública Indireta

- Possuem personalidade jurídica própria;
- Muitas vezes possuem recursos próprios, provenientes de atividades que geram receitas.

http://www.politize.com.br/administracao-publica-direta-e-indireta/

ØFSB]

Administração Pública Indireta

Exemplos

 Autarquias: criadas por meio de lei. (INSS, ANAC, ANATEL, Banco Central, IBAMA, INCRA, ANVISA, ANCINE, DNIT);

CF/1988, Inciso XIX do art. 37, alterado pela EC nº 19/98

ESR

Administração Pública Indireta

Exemplos

 Fundações: tem por finalidade desenvolver atividades na educação, saúde, desenvolvimento tecnológico e científico (FIOCRUZ, IBGE, FUNAI, PROCON);

CF/1988, Inciso XIX do art. 37, alterado pela EC nº 19/98

OFSB

Administração Pública Indireta

Exemplos

- Sociedades de economia mista (Petrobras, Banco do Brasil, Eletrobras);
- 4. Empresas públicas (Caixa Econômica Federal, Correios, BNDES).

CF/1988, Inciso XIX do art. 37, alterado pela EC nº 19/98

OFSB

Conceito de Licitação

Conceito de Licitação

É o Processo administrativo responsável pela escolha da empresa apta a ser contratada pela administração pública para o fornecimento de seus produtos e / ou serviços.

Ø FSB

Conceito de Licitação

"É um procedimento administrativo disciplinado por lei e por um ato administrativo prévio, que determina critérios objetivos de seleção da proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia, conduzido por um órgão dotado de competência específica".

Marçal Justen Filho, Curso de Direito Administrativo, p. 309

ØFSB

Conceito de Licitação

"Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse [...]".

Hely Lopes Meirelles, Direito Administrativo Brasileiro, p. 274

Conceito de Licitação

"[...] Como procedimento desenvolve-se através de uma sucessão ordenada de atos vinculantes para a Administração e para os licitantes, o que propicia igual oportunidade a todos os interessados e atua como fator de eficiência e moralidade nos negócios administrativos".

Hely Lopes Meirelles, Direito Administrativo Brasileiro, p. 274

FSB]

Fases da Licitação

ØFSB



